

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580 - 1640)*

Vítor Borges Rodrigues**

Universidade de São Paulo

DOI: 10.11606/issn.2318-8855.v14i2p369-397

resumo

No ano de 1578, o desaparecimento de D. Sebastião na Batalha de Alcácer Quibir produziu uma crise sucessória no trono português, comprometendo a autonomia lusitana garantida por Afonso Henriques após a Batalha de Ourique em 1139. A ascensão de Filipe II de Castela ao trono de Portugal foi condicionada por exigências portuguesas, sendo a principal a possibilidade de representação da monarquia a partir da transferência da corte para Lisboa. O não cumprimento dos termos estabelecidos nas Cortes de Tomar (1581) inaugurou uma sequência de textos – tanto literários, como políticos – a respeito da honra e dignidade do reino de Portugal. Nos interessamos pelos defensores da precedência portuguesa na representação da monarquia, e como a proximidade à figura do monarca revela o caráter compósito dos Estados modernos ibéricos. A partir da análise do *Tratado sobre a precedência do reino de Portugal ao reino de Napoles* (1597), do frei beneditino Bernardo de Braga, e do *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias* (1627), de Pedro Barbosa, é possível o entendimento dos conflitos de representação como um dos elementos nas disputas que construíram a monarquia compósita hispânica, caracterizada pelo posicionamento do rei como árbitro último e maior intermediador das querelas políticas.

PALAVRAS-CHAVES: Estados modernos; Precedência; Representação.

* Agradeço à Prof^a. Dra. Ana Paula Torres Megiani pela orientação e parceria na iniciação à vida acadêmica. À Priscila Borges Rodrigues, maior incentivadora e revisora dos textos dessa pesquisa. À Marina Belisário, referência ímpar na amizade e nos caminhos da educação popular. E aos colegas do Grupo de Estudos de História Ibérica Moderna, por transformarem a iniciação científica em uma prática de companheirismo.

** Graduando em História na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) e membro do Grupo de Estudos de História Ibérica Moderna (Gehim). Esse artigo é resultados da pesquisa intitulada A questão da precedência: os conflitos de representação dos reinos na Monarquia Hispânica (1580 - 1640), financiada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Introdução

Os conflitos de representação na Península Ibérica na Época Moderna reacenderam-se de maneira recorrente por aqueles que se sentiam prejudicados nas disputas hierárquicas na estrutura da monarquia. A convergência dos interesses – entre nobres ou entre reinos – nos assuntos de ordenação embaraçavam as tentativas da coroa pela garantia da justiça devida a cada uma das exigências. Para além do lugar ocupado nos Conselhos e na corte, as disputas pela precedência ocupam o espaço dos litígios por privilégios, favorecimento pelo rei e reconhecimento da honra; é a busca por um poder simbólico que se traduz na conquista ou preservação de poderes políticos (CUNHA, 2015).

Este artigo busca o entendimento dos conflitos de precedência e a sua inserção nas dinâmicas entre os poderes locais e o poder central no tempo de união entre as coroas de Portugal e Castela, a partir da análise de dois documentos, o *Tratado sobre a precedencia do reino de Portugal ao reino de Napoles*¹ (1597), do frei beneditino Bernardo de Braga, e o *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias* (1627), produzido por Pedro Barbosa e publicado por Miguel de Vasconcelos e Brito. Ambos os textos defendem a primazia do reino de Portugal aos reinos de Aragão e das duas Sicílias, na ordem de nomeação dos títulos da Monarquia Hispânica.

O primeiro documento é um manuscrito produzido no ano anterior à

¹ Códice composto por 81 documentos de variados assuntos, entre eles: correspondências, poemas e documentos de ordem política. Encontrado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em: 1112 Miscelânea 1500/1700 MSLIV Manuscritos da Livraria 1280/1900. Disponível em <https://digitarg.arquivos.pt/details?id=4724057>.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

morte de Filipe II², momento de solidez da união das coroas apesar do afastamento de 14 anos entre a cidade de Lisboa e o rei com sua corte, em razão do estabelecimento do Pacto de Tomar (1581) como resultado da concórdia entre rei e reino. O segundo documento, impresso publicado por Miguel de Vasconcelos e Brito no ano de 1627, está em outro momento da União das Coroas Peninsulares, caracterizado pela hostilidade e ruptura a partir das políticas de tendência centralizadora de Filipe IV e seu valido, o Conde-Duque de Olivares. Entretanto, *Memorial de la preferencia...* foi produzido por Pedro Barbosa de Luna, morto no dia 23 de outubro de 1621, localizando parte significativa da produção de suas obras – e potencialmente esta também – ao longo do reinado de Filipe III, caracterizado pela indiferença e afastamento em relação ao reino de Portugal. É importante destacar essas classificações dos reinados filipinos em Portugal e do estudo dos 60 anos de união a partir dessas divisões cronológicas como uma tendência historiográfica tradicional e artificial (SCHAUB, 2001, p. 9-10).

A distância de 30 anos entre a produção do *Tratado sobre a precedência...* e o *Memorial de la preferencia...* indica, não apenas a continuidade das queixas portuguesas em relação aos termos firmados em Tomar em 1581, mas também a persistência das disputas entre os reinos, direcionando as respectivas exigências para o intermediário central do poder político, o monarca dos Áustria da Espanha. A posição central do rei nas tentativas de resolução dos conflitos dos seus vassallos exige uma reflexão a respeito do fortalecimento monárquico. Enquanto a coroa atua como centro das decisões, a estrutura política da Monarquia Hispânica possibilita a negociação entre os reinos e as disputas pela representação

² Para a nomeação dos reis do Portugal filipino, optamos por manter a tradição espanhola, com referência a Filipe II de Espanha e I de Portugal apenas como Filipe II; a Filipe III de Espanha e II de Portugal como Filipe III; e a Filipe IV de Espanha e III de Portugal, como Filipe IV. Isso, com o intuito de evitar confusões na nomeação dessas figuras.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

nas hierarquias, forjando discursos com argumentações históricas e sobre a natureza dos reinos. Os litígios pela precedência são um dos aspectos de disputa entre as instituições na construção do Estado Moderno (CURTO, 2011, p. 317).

A análise dos dois documentos em questão permite, pois, a compreensão da posição simbólica e política ocupada pelo reino de Portugal na Monarquia Hispânica, as relações entre os reinos submetidos a Castela – tanto entre si quanto com a coroa – e do processo de construção das estruturas formadoras do Estado na Época Moderna, em específico na Península Ibérica ao longo dos séculos XVI e XVII. Dessa forma, interessa-nos a condução deste texto em três eixos: 1) o anseio português pelo protagonismo europeu; 2) os conceitos de precedência e representação no século XVI e XVII; 3) a inserção dos conflitos de representação na discussão sobre a formação dos Estados modernos.

Dentre os desejos portugueses decorrentes do processo de negociação entre Filipe II e os estados e corporações da sociedade portuguesa, destacamos a intenção pela centralidade política como sede do poder régio, central para a discussão em relação aos conflitos de representação, em específico as disputas por precedência. Importa-nos, neste texto, definir os conceitos de *representação* e *precedência* circunscritos na lógica das dinâmicas políticas do Antigo Regime. Enquanto o primeiro enquadra-se em uma solução encontrada na Idade Moderna para a impossibilidade de onipresença física do rei em todos os reinos sob seu domínio, o segundo configura uma tradição medieval de ordenação – seja dos indivíduos, casas nobres, reinos – que na Idade

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Moderna, nesse caso específico, ganha contornos mais complexos em razão da multiplicação de instituições representativas, em disputa para a ocupação de uma lugar mais proeminente na ordem de apresentações.

Buscamos entender as possibilidades do processo formativo do Estados Modernos na Península Ibérica a partir dos conflitos por precedência na ordenação das hierarquias da Monarquia Hispânica, mobilizando categorias como a *monarquia compósita*, termo criado por Helmut Georg Koenigsberger e defendido por John Elliott, explicitando a coexistência de vários reinos sob o domínio de uma coroa a partir da manutenção das especificidades – tradições, costumes, leis –, como a jurisdicionalidade no governo político do reino português.

Os litígios por precedência contribuem para a compreensão da coexistência das formas políticas reinóis e das aspirações executivas da coroa.

O projeto imperial português

Os perigos de vacância nos tronos dos reinos da Península Ibérica induziram os sucessivos casamentos entre as casas dinásticas, produzindo uma intenção ambígua, enquanto os casamentos aproximavam as linhas sucessórias, os esforços para a manutenção da autonomia de cada reino mantinham-se constantes. Desde a garantia da independência de Portugal por D. Afonso Henriques, em 1139, as crises no trono português resultaram na ascensão de reis portugueses, indicando uma resistência lusitana à união com Castela. A chegada de Carlos, filho de Filipe I de Habsburgo e D. Joana (herdeira dos Reis Católicos, Fernando de Aragão e

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Isabel de Castela), ao trono e a transformação da Espanha na sede do Sacro-Império Romano Germânico atribuíram um novo significado à possível união entre as coroas: a integração em um Império, à pretensa Monarquia Universal de Carlos V (MEGIANI, 2019).

O desaparecimento de D. Sebastião, o “Desejado”, na Batalha de Alcácer Quibir (1578) forneceu as conjunturas para a divisão portuguesa na resolução da crise política, ainda mais após o curto reinado do Cardeal D. Henrique. Apesar da garantia de continuidade da dinastia de Avis por um curto período de tempo, a morte do já idoso rei reforçou as dificuldades de manutenção da linhagem, possibilitando o surgimento de outras vias. Na busca pela continuação da casa de Avis, D. António Prior do Crato, neto ilegítimo de D. Manuel I e filho de uma suposta cristã-nova, e seus partidários posicionaram-se em oposição à união portuguesa à coroa de Filipe II de Castela. Os numerosos casamentos entre as duas coroas ao longo do século XVI aproximaram as linhas sucessórias, possibilitando a reivindicação do trono português por Filipe II, como neto de D. Manuel pela linhagem materna – de Isabel de Portugal, esposa de Carlos V.

Em 1579, como consequência da sinalização negativa do Papa Gregório XIII ao pedido de cancelamento dos votos eclesiásticos do Cardeal D. Henrique – na busca por assegurar o nascimento de um herdeiro legítimo –, convocaram-se as cortes portuguesas para a resolução da potencial crise sucessória, já no ano de 1578. Nesse momento crítico da dinastia de Avis, a política de incorporação filipina já se apresentava no âmbito das negociações a partir da presença de D. Cristóvão de Moura, “preparando o terreno diplomático e institucional” (SCHAUB, 2001, p. 15). À

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

morte do cardeal, sem a definição de um sucessor, seguiu-se a invasão do território português pelos exércitos de Filipe II, comandado pelo terceiro Duque de Alba, D. Fernando Álvarez de Toledo y Pimentel, por terra e pelo primeiro marquês de Santa Cruz, D. Álvaro de Bazán y Guzmán, por mar (MEGIANI, 2019). A invasão castelhana ocorreu de maneira ambígua, ora pautada em negociações com as vilas e cidades ocupadas, ora a partir de imposições violentas da presença das tropas. A ascensão ao trono por Filipe II materializou-se no Tratado de Tomar (1581), estabelecendo a união de Portugal à Monarquia Hispânica e expressando as importantes exigências portuguesas. Em acordo com Jean-Frédéric Schaub (2001), a união dispôs dos esforços filipinos em quatro âmbitos: 1) diplomático, no convencimento do Cardeal-rei D. Henrique e da junta dos governadores após o falecimento do rei; 2) jurídico, no convencimento e reconhecimento por toda a Europa da legitimidade da herança de Filipe II; 3) militar, pela mobilização das forças contra a resistência do autoproclamado D. Antonio, Prior do Crato; e 4) contratual, a partir da reunião dos três estados do reino com Filipe II e reconhecimento deste da autonomia jurisdicional portuguesa e separação simbólica das coroas, em troca da aclamação como Filipe I de Portugal.

Em abril de 1581, os três corpos do reino foram convocados às cortes no Convento da Ordem de Cristo, em Tomar, para esta materialização da união por meio de um pacto entre o rei e o reino. As cortes compostas pelos estados – ou corpos – do reino, expressão da sociedade corporativa baseada em uma pluralidade de polos administrativos e judicativos cada vez mais especializados (CARDIM, 2005), apresentava-se como uma

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

composição natural da ordem política, legitimada pela tradição e antiguidade e que impunha limitações de atuação à figura régia (CARDIM, 1998). As Cortes de Tomar, reunião do rei com o seu reino – os estados que compunham o corpo político português –, formalizaram a barganha preparada por D. Cristóvão de Moura desde o surgimento da possibilidade de ascensão filipina ao trono. A incorporação castelhana de Portugal, por um pacto político, produz o efeito de legitimidade de composição conjunta com a sociedade portuguesa, estabelecendo termos de favorecimento – em cumprimento às promessas feitas por Cristóvão de Moura aos apoiadores da causa de Filipe II.

O pacto estabelecido entre rei e reino produziu uma série de garantias e privilégios. Em questão de governo político, a criação do Conselho de Portugal e seu funcionamento no mesmo local onde o monarca estiver marca a influência dos Áustria no reino lusitano, órgão administrativo presente em outros reinos da Monarquia Hispânica, que possui caráter deliberativo e consultivo ao monarca, produzindo pareceres para a resolução de questões específicas. A ocupação dos cargos – do Conselho ou de outras instituições representativas da coroa – estava reservada aos naturais de Portugal, excluindo todos os estrangeiros de funções e cargos da casa e capela reais, o comando militar das tropas e frotas lusitanas, do padroado eclesiástico, das ordens militares. Entre os privilégios, destaca-se a não tributação aplicada ao clero português – como se fazia em Castela –, a manutenção das jurisdições locais da nobreza portuguesa e a concessão de privilégios às oligarquias locais e aos comerciantes (SCHAUB, 2001, p. 21-22). A incorporação de Portugal à coroa

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

dos Habsburgo espanhóis, conservando as tradições, leis e costumes do reino incorporado, garantindo uma certa autonomia política para os seus naturais e reforçando a jurisdicionalidade portuguesa, enquadra-se na maneira destacada por John Elliott (1992), evocando Juan de Solórzano Pereira, que é característica das monarquias compósitas europeias da Idade Moderna, o modo *aeque principaliter*, em que os reinos que compõem essa monarquia são igualmente importantes, conservando as tradições, leis e costumes do reino incorporado, garantindo uma certa autonomia política para os seus naturais.

A União das Coroa Peninsulares não se limita à sobreposição de um conquistador ao conquistado – o resultado das cortes foi, como destacado, de igual importância dos reinos –, mas apresenta-se como a convergência do “ideal de reunificação da cristandade no grande projeto metafísico e político e união universal na igreja de Cristo” (SCHAUB, 2001, p. 11), com a situação crítica do reino português, caótica pelo desaparecimento do casto D. Sebastião e pela morte do celibatário Cardeal D. Henrique, proporcionando ao reino português a possibilidade de saída de uma crise sem precedentes. Além do reconhecimento do equilíbrio entre os reinos decorrente do pacto entre rei e reino na reunião das corporações no convento de Tomar, outro relevante desejo português – não tão bem sucedido como os outros – foi a fixação da corte na cidade de Lisboa, assegurando a posição de sede do Império católico na capital lusitana, findando o caráter periférico de Portugal na Europa no fim do século XVI (MEGIANI, 2004).

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Em oposição ao caráter itinerante da sede do poder real castelhano (MEGIANI, 2004, p. 61-62), a cidade de Lisboa foi parte da constituição do poder da coroa desde D. João II, tornando-se os olhos do império nas alegorias do reino como um corpo (BUESCU, 1996). Desde D. Sebastião, a escolha pela itinerância do Desejado rompeu a solidez da posição lisboeta. A partida de Filipe II, dois anos após sua entrada na cidade, ampliou na cidade de Lisboa, a saudade do seu monarca, ausente de forma consistente desde a morte de D. João III. A literatura expressou os desejos imperiais portugueses a partir das constantes exaltações à cidade de Lisboa, prática comum de uma Europa imersa em uma história comunal, de louvor a uma cidade em oposição a outras (BOUZA ÁLVAREZ, 1994, p. 73).

A expressão das demandas portuguesas por maior poder simbólico traduz-se, pois, na elevação da cidade de Lisboa em relação a Madri, por exemplo. As produções literárias que exaltam a capital lusitana em detrimento de outros núcleos urbanos são numerosas e reivindicam a posição imperial para Portugal, tradição que, segundo Jean Delumeau, nasce como projeto político em D. Manuel, fracassa com a União das Coroas e renasce com a Restauração em 1640 (DELUMEAU, 1997, *apud* MEGIANI, 2004). Em acréscimo às obras literárias, identificamos os anseios portugueses pelo poder simbólico em documentos arbitristas, produzidos como um conselho e um pedido ao monarca. Dentre os conflitos elementares que caracterizaram a construção do Estado Moderno, destacam-se os litígios de representação (CURTO, 2011).

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Os documentos analisado por nós – *Tratado sobre a precedência do reino de Portugal ao reino de Nápoles* (1597) e *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias* (1627) – ilustram a inserção portuguesa nessas disputas por representação. Ambos os documentos se encaixam nas demandas do Conselho de Portugal à coroa; o primeiro, encomendado pelo Conselho e produzido pelo frei Bernardo de Braga, e o segundo, publicado por Miguel de Vasconcelos e Brito – como editor no sentido moderno do termo (CURTO, 2011, p. 318).

Interessa-nos, portanto, o entendimento dos conceitos de *precedência* e *representação* nos séculos XVI e XVII para, em seguida, analisar de que forma esses conflitos de representação iluminam a discussão a respeito do processo de formação dos Estados modernos ibéricos, isto é, de que forma as disputas por um poder simbólico atuam na estrutura política da Monarquia Hispânica entre 1597 e 1627.

Precedência e representação na Época Moderna

A vasta amplitude dos territórios do reino impossibilitava a presença do monarca em cada uma das regiões sob seu domínio, exigindo a criação de aparatos institucionais capazes de suprir essa ausência física. Esses cargos de representação, ramificações locais do poder da coroa, apresentavam-se de maneira ambígua: enquanto reforçavam a presença política da coroa nos núcleos urbanos e rurais locais, também atuavam com certa autonomia nos espaços sob sua jurisdição. O conceito de representação atravessa as dinâmicas políticas do Estado Moderno, desde

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

a relação do rei com os vassallos que o representam localmente, até a interação entre os indivíduos membros das cortes e conselhos.

Importa-nos, pois, o entendimento do uso do conceito de *representação* no século XVI e XVII, fator central para a compreensão das estruturas políticas da Época Moderna ibérica. O termo possui uma natureza ambígua: a necessidade de mimese de um elemento por um outro pressupõe a ausência do primeiro, ao mesmo tempo que a existência dessa reprodução induz à presença daquele. Sendo assim, o preenchimento do espaço vazio por um elemento de natureza diferente, mas que se apresenta como o ausente, nos leva à definição de Carlo Ginzburg (2001): representar é fazer presente aquilo que não está.

Em Raphael Bluteau, encontra-se uma definição aproximada: “representar huma cousa tão perfeitamente, que pareça, que se está vendo” (BLUTEAU, 1720, *apud*, CARDIM, 1998, p. 31). O termo *representação* conforma-se, nesse caso, à perspectiva aristotélica de *mímēsis* (ARISTÓTELES, 2017, p.8) em oposição à visão platônica. Enquanto o segundo a classifica como uma imitação insuficiente daquilo que é real, o primeiro a define como (re)apresentação do elemento. A incapacidade física de correspondência à onipotência política do corpo do rei exigia, assim, a introdução de elementos de reapresentação do monarca nas estruturas burocráticas.

Esses componentes representativos foram incorporados às alegorias do reino como um corpo. O rei, cabeça do corpo social que é o reino, demandaria do equilíbrio e coexistência das outras partes deste corpo. Daí surgem as interpretações da representação do reino como um todo pela

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

convergência de todos os corpos políticos, atribuindo às Cortes esse valor de materialização do reino. A possibilidade de representação do reino constituía, portanto, uma honra para aqueles que dele participavam, o reconhecimento simbólico da dignidade, além da concretização da influência política.

No contexto da Monarquia Hispânica, os conflitos de precedência do Conselho de Portugal em oposição ao de Aragão e das duas Sicílias encaixam-se nas disputas por esses dois elementos basilares da política no Estado Moderno: a conquista ou preservação de um poder simbólico associado à honra e dignidade, que se reverte em termos práticos na conquista ou preservação de privilégios, mercês, títulos. Precisamos, antes, compreender o que o termo *precedência* significa, especialmente nos documentos analisados por nós.

No *Tratado sobre a precedência do reino de Portugal ao reino de Napoles* (1597), o frei Bernardo de Braga defende a nomeação anterior de Portugal na ordem de apresentação da monarquia, em relação a Nápoles. Para a definição da precedência, o autor evoca o Evangelho de São Lucas (22:27)³, explicitando a existência de uma hierarquia natural entre todas as criaturas – as angelicais, os seres humanos, a própria estrutura da Igreja – e

³ Neste trecho, o autor do documento cita o Evangelho de São Lucas (22:27) com a afirmação "Qui recumbit major est quam qui ministrat" – "Aquele que se senta é maior do que aquele que serve" (tradução própria). Entretanto, o trecho mencionado refere-se a um questionamento feito por Jesus Cristo aos seus apóstolos. O trecho referido diz "Nam quis maior est: qui recumbit, an qui ministrat? Nonne qui recumbit? Ego autem in medio vestrum sum, sicut qui ministrat", que na tradução da língua portuguesa significa "Pois quem é maior: o que está à mesa, ou quem serve? Não é o que está à mesa? Mas eu estou entre vós como quem serve". Diferente da afirmação apresentada por Bernardo de Braga, o texto das Escrituras Sagradas não fornece a resposta, mas a reflexão a respeito do papel exercido por Cristo apesar de sua precedência sobre seus apóstolos.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

ainda como todas elas são precedidas por Cristo. O uso da analogia bíblica serve ao propósito da conferência de naturalidade às hierarquias entre indivíduos e, nesse caso, entre os reinos que compõem a monarquia dos Habsburgo da Espanha.

A precedência do reino de Portugal ao reino de Nápoles é defendida no texto do beneditino, a partir de argumentos históricos: 1) a data de fundação do reino; 2) a data de confirmação da autoridade do rei sobre o território pela Igreja Católica; 3) a data de união à coroa de Castela. Inserido na década de 1590, num momento de “interesse do público e dos escritores pelas histórias nacionais” (CURTO, 2011, p. 312), o autor produz uma narrativa a respeito da longa antiguidade portuguesa de maneira insistente, estabelecendo a conexão direta entre o mais antigo com o mais digno e, portanto, que deve ter precedência sobre os outros.

A construção de Bernardo de Braga ilumina como o conflito pela precedência na nomeação das hierarquias da Monarquia Hispânica partem de um pressuposto simbólico: o primeiro nomeado deve ser o mais antigo, honrado e excelente. O ponto de partida simbólico é seguido da concretização dos objetivos políticos e materiais, aquele que precede na nomeação possui a honra de representar as grandezas do poder político do monarca, assim como receber privilégios, mercês e, no caso português, almejar a posição de sede de um império católico.

A antiguidade portuguesa é traçada a partir da chegada dos primeiros Alanos e Suevos na Península Ibérica, no início do século V, definindo o espaço geográfico ocupado e estabelecendo uma continuidade direta entre esses reinos e o que se tornaria Portugal e

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Espanha séculos depois. A continuidade do legado dos reis Suevos, até os reis contemporâneos a Bernardo de Braga, perpassa o duplo caráter do corpo do monarca, o físico e efêmero do indivíduo, e o eterno, associado à instituição política do reino. Apesar da individualidade dos soberanos, cada rei é a reapresentação do corpo político do Estado, estabelecendo a continuação – interrompida apenas pela presença árabe-muçulmana – desde os primeiros reis, até Filipe II.

Além da antiguidade política, o autor destaca a antiguidade da confirmação da autonomia do reino pela Igreja romana e da pregação da fé católica na Península Ibérica. As fontes evocadas para o embasamento dos argumentos são confusas, mas enquadram-se nas expectativas dos leitores da Idade Moderna, o conhecimento dos textos e autores, e a adequação da construção do discurso com o intuito de convencimento. A defesa da precedência a partir da suposta primazia da pregação, do reconhecimento da Igreja, da fundação do reino e da união ao reino de Castela, exemplifica muito bem os conflitos de representação que tendiam, segundo Mafalda Soares da Cunha, “a ser longos e a reacender-se periodicamente, pois a intransigência era o único mote de quem se sentia agravado” (2015, p. 76).

Apesar do objetivo compartilhado, o documento de Pedro Barbosa – *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias*⁴ (1627) – apresenta-se de maneira

⁴ O *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias* foi escrito pelo doutor Pedro Barbosa. O ano da produção não foi localizado, mas a publicação ocorreu após a morte de Barbosa, pelo seu filho Miguel de Vasconcelos e Brito. O impresso foi dedicado ao Arcebispo de Braga, D. Alonso Hurtado de Mendoça, e apresenta as licenças para impressão e publicação, a primeira de 1620 e a

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

diametralmente oposta em razão da ausência de uma narrativa histórica que coloque os acontecimentos portugueses em momento anterior aos aragoneses ou sicilianos, negando a relação entre precedência e antiguidade. De forma igualmente intransigente e repetitiva, Barbosa utiliza argumentos da ordem da natureza do governo com o intuito do convencimento da nomeação de Portugal anterior à do reino de Aragão e das duas Sicílias.

Neste documento, escrito em castelhano, as palavras utilizadas pelo autor – preeminência, prelação e preferência – possuem o mesmo significado de precedência. Assim como Bernardo de Braga, o jurista Pedro Barbosa constrói os seus argumentos com o intuito de defender a honra lusitana nas hierarquias da Monarquia Hispânica. Os elementos exaltados como definidores de quem possui a precedência são relativos à maneira como os reinos são governados e como se relacionam com aquele que o incorporou.

Segundo Barbosa, o reino livre, próprio e sem dominantes superiores teria maior dignidade e nobreza em relação a um reino feudatário que possuía outros senhores na terra. Enquanto o rei livre, detentor de um domínio direto, total e útil do território, recebeu o poder de Deus, o rei feudatário, governo limitado a um domínio útil administrativo e submetido a outra força, recebeu o poder de outro homem. O rei de Portugal seria, nesse caso, *rey por gracia de Dios*, o das duas Sicílias, *por gracia de la Sede Apostolica*; enquanto o primeiro estaria acima das leis, capaz de

última no ano da publicação, 1627. Disponível em: <https://purl.pt/22616/1/index.html#/1/html>.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

fazê-las ou revogá-las, o segundo não possui superioridade às instituições dos poderes locais, como o Senado e a Cúria no caso aragonês.

A desqualificação da antiguidade no *Memorial de la preferencia...* revela um importante aspecto dos efeitos práticos da precedência na representação. Por meio de uma comparação com o funcionamento de concílios e tribunais, Pedro Barbosa afirma que a chegada tardia de um elemento de maior dignidade pressupõe o rebaixamento dos outros, cedendo o melhor lugar e ficando abaixo. A precedência não dependeria, portanto, da antiguidade, apenas da classificação a partir da maior excelência, honra e dignidade. Aqui fica claro como os litígios pela preeminência na ordenação dos reinos na Monarquia Hispânica conectam-se diretamente com o aspecto simbólico da representação. Ao fim do documento, Barbosa garante a ausência de injúria aos reinos que perderiam seus lugares e afirma a necessidade do cumprimento da maior responsabilidade do monarca, administrar seus vassallos com justiça.

No cerne do conceito de precedência encontramos, portanto, os valores simbólicos de dignidade e honra, que caracterizariam uma coisa como algo tão perfeito como aquilo que ela deseja representar. A argumentação a favor da maior precedência de Portugal em relação aos reinos de Aragão e das duas Sicílias, seja a partir da antiguidade ou da natureza mais nobre do governo, fortaleceria os pedidos pela elevação lusitana na hierarquia de representação da Monarquia Hispânica, e ainda em vista à possibilidade de tornar-se o centro político, com sede na cidade de Lisboa.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Resta entendermos como esses conflitos de representação nos inserem na discussão a respeito da construção dos Estados Modernos na Península Ibérica, considerando algumas interpretações sobre a formação desse corpo político na Idade Moderna e de que maneira esses litígios contribuem para a discussão.

Os conflitos de precedência na formação dos Estados modernos Ibéricos

Segundo Diogo Ramada Curto, essa “disputa de representação que envolve o Conselho de Portugal junto do rei pertence também ao contexto geral dos conflitos que caracterizam a prática das instituições políticas envolvidas no processo de construção do Estado Moderno” (2011, p. 317). Interessa-nos como a existência desses choques entre corpos políticos da Monarquia Hispânica se insere nas dinâmicas estruturantes da formação do Estado Moderno no fim do século XVI e início do século XVII. Para isso precisamos situar algumas das interpretações desse fenômeno histórico, mais especificamente no confronto da “monarquia compósita” com o “Estado jurisdicional polissinodal”.

O termo Estado compósito foi usado por Helmut Georg Koenigsberger na sua aula inaugural de 1975 no King's College de Londres, para definir os corpos políticos na Idade Moderna. Segundo o britânico, a maior parte dos Estados da Europa ocidental incluíam mais de uma nação⁵ sob a autoridade de um único governante. A reunião de um

⁵ Em *A Europe of Composite Monarchies* (1992), Elliott apresenta uma citação direta de H. G. Koenigsberger; “most states in the early modern period were composite states, including more than one country under the sovereignty of one ruler” (1992, p. 50). Destacamos o uso da palavra “country” que traduzimos como “nação” em razão do uso

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

conglomerado de reinos sob a mesma coroa, em oposição a uma possível unidade política e cultural, foi resultado das ambições dinásticas e do forte senso familiar e patrimonial das regiões. Apesar da incapacidade unificadora na Idade Moderna, as unidades políticas criadas na Europa medieval construíram um aparato administrativo relativamente sólido, capaz da criação de uma identificação coletiva – mas ainda menor que a força das tradições e das identidades compartilhadas nas localidades específicas.

A construção territorial de largas unidades políticas, como Castela, foi incapaz de produzir uma unificação definitiva entre os subordinados, mas edificou um forte pólo administrativo que forneceu as condições para a existência de várias jurisdições com suas especificidades – com suas leis, costumes e línguas – sob uma só coroa. A impossibilidade da presença do monarca em cada um de seus territórios, às vezes separados pelo mar como no caso de Castela e Nápoles, ampliava os perigos no cenário de disputas territoriais entre os reinos.

Uma das sugestões de Maquiavel para este problema foi permitir a cada região viver de acordo com as próprias leis, exigir tributos e estabelecer um governo favorável ao soberano. Essa configuração cria a dinâmica contínua de negociações entre os poderes locais e o central,

por Bernardo de Braga, autor do *Tratado sobre a precedencia...*, ao mencionar os primeiros Alanos e Suevos na Península Ibérica como “Alanos e Suevos de nação”. Escolhemos essa tradução como referência a uma população que compartilha aspectos sociais e culturais, submetida a uma liderança, em território delimitado – mesmo que de maneira elástica. O uso da palavra “nação” aqui não deve ser confundido com a sua aplicação no século XIX, no momento de imaginação de uma comunidade nacional fundada a partir da soberania do cidadão. Sobre a produção do nacionalismo e seu uso no século XIX – e não antes disso – cf. Anderson, 2008.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

entre os vários reinos e a corte. O processo de formação do Estado Moderno não se encerra, portanto, no absolutismo monárquico centralizador, mas flutua nas querelas entre as instituições cortesãs e as demandas dos reinos vassallos, o que fundamenta o caráter compósito da Europa na Época Moderna.

A monarquia compósito caracteriza-se, portanto, pela existência de um centro que atua como o “árbitro último de todas estas querelas” (CUNHA, 2015, p. 76), mobilizando suas instituições de representação – fazendo-se presente onde não está – na busca por maior autoridade nas negociações. Por outro lado, essa dinâmica, ainda dicotômica, entre centro e local é confrontada pela interpretação de Antonio Manuel Hespanha, que caracteriza o Estado Moderno a partir da existência de mais de um pólo na tomada de decisões, não se limitando a um Estado centralizado sujeito à negociação com os poderes locais.

Segundo Pedro Cardim, a definição do conceito de Estado não seria tão pertinente para o estudo da sociedade europeia entre os séculos XV ao XVII, e que a divisão dicotômica entre coroa e sociedade seria substituível pela

imagem do Antigo Regime caracterizado por um aglomerado heterogêneo de corporações, de ‘estados’, ou seja, por vários pólos de poder autônomos e auto-regulados, cada um deles dotados de uma identidade e de um campo de ação próprio, o qual era definido pela jurisdição privativa de cada um. (CARDIM, 1998, p. 14)

Para a interpretação polissinodal do Estado Moderno, seria impossível identificar uma única entidade detentora do poder político, e as distinções entre corpo político e corpo civil seriam inadequadas, em razão

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

da presença difusa das decisões políticas em mais de um núcleo, para além da coroa (HESPANHA, 1984, p. 35).

É evidente o caráter de colaboração entre as partes do corpo político na Europa Moderna, e que as tendências centralizadoras não passavam de ambições não concretizadas da coroa. Entretanto, o poder absoluto dos reis não precisa ser contraposto a uma autonomia absoluta de cada um dos núcleos de poder. Acreditamos em uma interpretação com maior flexibilidade, considerando a porosidade das fronteiras, tanto físicas quanto simbólicas do poder político na Península Ibérica na passagem dos quinhentos para os seiscentos.

Os conflitos de representação, apesar de serem apenas um dos elementos que compõem as dinâmicas de negociação e choque entre as instituições da monarquia, iluminam essa interpretação de um Estado que atua como centro, não de decisão e imposição, mas de intermédio e referência. A questão da precedência encaixa-se nas disputas entre os reinos subordinados por um espaço de honra e privilégio nessa estrutura compósita. Em Bernardo de Braga, a explicitação da excelência do governo lusitano – por cunhar a própria moeda, realizar os julgamentos e sentenças sem interferência da coroa e por ser governado por naturais – exemplifica a distinção administrativa entre os reinos na Monarquia Hispânica. A conservação da autoridade lusitana no governo português, mesmo em estado de subordinação aos Habsburgo espanhóis, reforça o conceito de monarquia compósita.

Em Pedro Barbosa, está evidente não apenas essa possibilidade de manutenção das leis do reino de Portugal, mas as suas diferenças com o

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

reino de Aragão e das duas Sicílias. A conservação das especificidades de cada reino define o conceito, evocado pelo autor do *Memorial de la preferencia...*, de união *aeque principaliter*, uma das categorias mencionadas por Elliott em referência a Juan de Solórzano Pereira, na definição da monarquia compósita (ELLIOTT, 1992. p. 52-53). Por outro lado, para a solidificação do domínio desse centro, em oposição às exigências locais e à ausência do rei, a solução dos Habsburgo foi a criação de uma instituição de governo – intermédio do choque entre subordinado e corte –, o Conselho de Estado, composto por naturais do reino, com o intuito de diminuição do anseio pela separação.

Por outro lado, essas disputas pelo monopólio da representação na monarquia dos Habsburgo espanhóis também indicam a existência de um denominador comum na resolução desses conflitos: a coroa. Os conflitos por precedência traduzem as disputas entre os vassalos do rei por um espaço mais próximo à sua figura, não só intermediadora dos litígios, mas também responsável pela justiça, distribuição de privilégios e a referência principal da honra, excelência e nobreza. Estar mais perto do rei possui um valor simbólico que se reverte em valor prático, uma vez que o mais nobre possui mais privilégios.

A simples possibilidade de os súditos apresentarem suas exigências e demandas já indica a fragilidade de uma interpretação do monarca como centro definitivo e absoluto das decisões políticas, evidenciando a negociação como uma dinâmica política primordial na relação entre as instituições desse Estado Moderno em formação. Em contrapartida, a posição de intermediação de todos os conflitos entre os reinos que

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

compõem a Monarquia Hispânica reforça a centralidade do monarca nas questões políticas do reino. Essa é a dinâmica flutuante dos Estados modernos, uma constante disputa dos poderes locais entre si próprios – por maior proximidade com o centro intermediador – e das forças políticas locais com o aspirante a poder centralizador; enquanto os primeiros buscam a conservação das tradições, leis e costumes, o segundo procura o fortalecimento dos seus anseios unificadores.

O tema da precedência nos textos da época da União das Coroas Ibéricas, constrói uma ideia clara de participação de cada parcela, com especificidades cada vez mais acentuadas, em um conjunto político plural, mas com uma referência de arbítrio central, ressaltando o caráter compósito dos reinos que circundam o soberano. Todos querem estar mais perto do monarca em razão da sua capacidade de distribuição de privilégios políticos. Os textos de defesa da precedência comumente destacavam os momentos do passado – característica evidente em Bernardo de Braga –, sejam eles verídicos ou apoiados em um mito originário da comunidade política. Reais ou mitológicos, essas histórias criavam uma “referência simbólica partilhada sobre o início da trajetória, da ‘vida’ de um território (...) dando origem a uma narrativa que servia de fundamento à sua personalidade como sujeito político” (CARDIM; MÜNCH, 2014, p. 63-64). O tema da precedência, além de explicitar a intenção de ocupar o lugar mais preeminente, também intenta ressaltar a dignidade para evitar a perda de direitos por uma sobreposição da parte incorporadora – realidade possível pelo dinamismo das relações e mutabilidade dos estatutos políticos.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

Conclusão

As disputas por precedência reanimaram-se com frequência no período da União das Coroas Peninsulares, ocupando uma posição pivotal na compreensão das relações políticas entre os reinos na Monarquia Hispânica. A exemplo dos conflitos de representação, analisamos dois documentos, o *Tratado sobre a precedência do reino de Portugal ao reino de Napoles* (1597), do frei beneditino Bernardo de Braga, e o *Memorial de la preferencia, que haze el reyno de Portugal, y su consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias* (1627), buscando, em cada um, informações que contribuíssem para o entendimento da importância do termo *representação* na Época Moderna, assim como do processo de construção da estrutura política entre os séculos XVI e XVII.

Com relação à União das Coroas, entendemos que a sucessão de casamentos que aproximava as linhas sucessórias produziu um propósito ambíguo. Ao mesmo tempo que havia esforços para a manutenção da autonomia entre os reinos, principalmente por parte dos portugueses, os recorrentes vínculos matrimoniais entre as duas casas dinásticas impediriam os perigos de vacância dos tronos. A união de Portugal a Castela não foi, pois, fruto do acaso, mas da convergência das políticas matrimoniais em acréscimo às intenções expansionistas dos Habsburgo espanhóis. A invasão do território português pelas tropas de Filipe II foi marcada por muita violência e muita negociação. A resolução desse conflito pelo juramento do rei nas Cortes de Tomar (1581) foi condicionada pelas exigências portuguesas: a conservação da autonomia nas matérias administrativas, a ocupação dos cargos exclusivamente por portugueses e

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

a transferência da corte para a cidade de Lisboa, essa última essencialmente um desejo pelo monopólio da representação da monarquia católica.

O pedido pela presença de Filipe II e da corte em Lisboa perpassa um aspecto frequente do amplo território político dos Estados Modernos, a impossibilidade de presença do monarca em cada região sob seu domínio. A resolução desse problema, inexistente na Idade Média pela proximidade dos senhores aos seus súditos, baseou-se na criação de aparatos de representação, com o intuito de se fazer presente aquilo que não está, de maneira tão perfeita que pareça que se está vendo. A representação do monarca, responsabilidade que confere honra ao representante e materializa sua força política, relaciona-se diretamente com a ordem na nomeação dos reinos: aqueles que precedem aos outros na ordenação estariam mais próximos do monarca, tanto na perfeição da representação como no recebimento de privilégios. Esse poder simbólico reverte-se, em termos práticos, na conservação ou ampliação dos seus benefícios políticos nas estruturas hierárquicas do Estado Moderno ibérico.

Tópico central do funcionamento desse Estado na Época Moderna, o tema da representação, em específico nas disputas pela precedência, contribui para as leituras a respeito da produção do corpo político. As interpretações tradicionais do absolutismo monárquico são confrontadas diretamente pela dinâmica de negociações entre as várias entidades políticas. Apesar da força administrativa das unidades políticas, a incapacidade de produção de uma unificação definitiva condicionou a

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

coexistência de vários reinos – com suas leis, costumes e línguas – sob uma só coroa.

Uma outra possibilidade seria diametralmente oposta à tradicional visão do absolutismo monárquico: a inexistência de uma única entidade detentora do poder político, concebendo o Antigo Regime como um aglomerado de “Estados” com autonomia para se regularem e com uma identidade específica. A diversidade de culturas, línguas e a possibilidade de conservação das leis e costumes no modo de união habsburgo– *aeque principaliter* – reforça a interpretação da presença de mais de um núcleo político. Por outro lado, os conflitos de precedência indicam a existência de um denominador comum em todas essas querelas, a figura intermediadora da coroa.

A busca pela precedência na representação da monarquia entre os reinos da Península Ibérica localiza a figura do rei como referência nas matérias de honra, excelência, dignidade, nobreza e, como consequência, distribuidor dos privilégios, mercês, títulos e territórios. A monarquia não atua como centro de decisão e imposição, nem como apenas mais uma entidade política, mas como uma referência para o comportamento dos súditos e para o intermédio dos conflitos. A busca constante por um local mais próximo do rei reflete a centralidade dessa figura na mentalidade política moderna, revelando o seu papel central, apesar da existência de outras entidades políticas também relevantes na composição do corpo político.

O termo usado por Koenigsberger e defendido por John Elliott encaixa-se nessa leitura a respeito dos reinos ibéricos. O caráter compósito

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

da monarquia considera a agência política desses vários núcleos locais de poder, mas reconhece o papel central da coroa na organização administrativa e como referência simbólica na construção do aparato estatal. A existência dos conflitos de representação nos séculos XVI e XVII indica a flutuabilidade da dinâmica política do Estado Moderno, uma contínua disputa dos poderes locais entre si próprios pela ocupação dos espaços na hierarquia política, e das forças locais com a tendência unificadora da coroa.

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

REFERÊNCIAS

Fontes

ANTT. Manuscritos da Livraria, n.º 1112 (10). Frei Bernardo de Braga. *Que cousa é precedencia e como a há na Igreja Católica*. fl. 91-136. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4725262>

ANTT, *Livraria*, ms. 1112, fls. 44-65v, publicado por Albano Antero da Silveira Pinto, *Tratado sobre a precedencia do Reino de Portugal ao Reino de Napoles*. Porto: Tipografia da Revista, 1843. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/Tratado_sobre_a_precedencia_d_o_Reino_de.html?i d=Sn9XAAAAcAAJ&redir_esc=y

BARBOSA, Pedro, Memorial de la preferencia, que haze el Reyno de Portugal, y su Consejo, al de Aragon, y de las dos Sicilias / por el doctor Pedro Barbosa... ; dedicado a... Don Alonso Hurtado de Mendoça... por Miguel de Vasconcelos, y Brito... - En Lisboa: por Geraldo de Vinha, 1627. Disponível em: <https://purl.pt/22616/1/index.html#/1/html>

Bibliografia

ANDERSON, Benedict. Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARISTÓTELES. Poética. Edição bilíngue: tradução, introdução e notas de Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2ª ed., 2017.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. Lisboa sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança de corte no Portugal dos Filipes. In: Penélope: Fazer e Desfazer a história. Lisboa, n. 13, p. 71-93, 1994.

BUESCU, Ana Isabel. Imagens do Príncipe: Discurso normativo e representação. 1ª Edição. Lisboa: Edições Cosmos, 1996.

CARDIM, Pedro. Corte e cultura política no Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

CARDIM, Pedro. 'Administração', 'Governo' e 'Política'. Uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime". In: Bicalho, Maria Fernanda e Ferlini, Vera

Os conflitos de representação na formação dos Estados Ibéricos modernos (1580-1640)

Vítor Borges Rodrigues

L. do Amaral. Modos de Governar: Ideias e práticas políticas no Império Português. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

CARDIM, Pedro, MIRANDA, Susana Münch. A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios. In: FRAGOSO, João (org.), GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil Colonial 1580-1720. Vol. 2. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CUNHA, Mafalda Soares da. 'La Grandeza de la Casa De Bragança'. Disputas de Primazia e Precedências nos séculos XVI e XVII. Callipole. Revista de Cultura n.º 22 – 2015, pp. 73-82.

CURTO, Diogo Ramada. Cultura Política no tempo dos Filipes (1580 - 1640). Lisboa: Edições 70, 2011.

ELLIOTT, John. A Europa Dividida (1559 - 1598). Lisboa: Editorial Presença, 1985. ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. Past & Present, No. 137, The Cultural and Political Construction of Europe (Nov., 1992), pp. 48-71.

ELLIOTT, John. La España Imperial (1469 - 1716). Barcelona : Vicens Vives, 2005. GINZBURG, Carlo. Olhos de madeira: nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

HESPLANHA, Antonio Manuel. Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime: coletânea de textos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

MEGIANI, Ana Paula Torres. 1580. Lisboa: Ed. Tinta da China, 2019 (Coleção Portugal em Retrospectiva).

MEGIANI, Ana Paula Torres. O Rei Ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619). São Paulo: Alameda, 2004.

SCHAUB, Jean-Frédéric. Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640). Lisboa: Livros Horizonte, 2001. (Coleção Temas de História de Portugal).